

**Portaria nº 387/2017**

**Estabelece o horário de expediente de trabalho de Servidor Público Municipal Efetivo e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Seara** - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 250 da Lei Complementar nº 18, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, e, considerando o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, a partir de 18 de setembro de 2017, o horário de expediente do servidor **Rafael Octavio Casarotto**, brasileiro, portador do RG nº 2.\*\*\*.660 e CPF sob o nº \*\*\*.155.\*\*\*-16, no exercício do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista – 40h, devendo cumprir expediente das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 17h00min, junto ao ESF 04, perfazendo 35 horas semanais.

**Art. 2º** Determinar o servidor mencionado no art. 1º o cumprimento das atribuições do seu cargo, em horário estendido a ser implementado junto ao Posto de Saúde do Bairro São João – ESF 02, todas as quartas feiras, das 18h30min às 20h30min.

**Art. 3º** Determinar ainda, o cumprimento da complementação da carga horária semanal de 40 horas, de 03 horas para realização de reuniões, palestras e planejamentos, horário este que deverá ser comprovado documentalmente através do Coordenador designado pela Portaria nº 385/2017, sob pena de descontos em folha de pagamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Seara/SC, em 15 de setembro de 2017.

**Edemilson Canale**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em 15 de setembro de 2017

**Neri Cosmann**  
Secretário de Administração